



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

MOÇÃO DE REPÚDIO CES/PE À PROPOSTA DE REVISÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS) E AS MUDANÇAS NO MODELO ASSISTENCIAL EM SAÚDE MENTAL, COM BASE NAS “DIRETRIZES PARA UM MODELO DE ATENÇÃO INTEGRAL EM SAÚDE MENTAL NO BRASIL”

O Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco (CES/PE), através de sua Comissão de Saúde Mental, vem a público repudiar a proposta de revisão da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e de mudanças no Modelo Assistencial em Saúde Mental, com base no documento **“Diretrizes para um Modelo de Atenção Integral em Saúde Mental no Brasil”**, construído pela Associação Brasileira de Psiquiatria e Conselho Federal de Medicina, com apoio do Ministério da Saúde.

Em linhas gerais, o referido documento propõe a revisão da Política Nacional de Saúde Mental, e conseqüentemente, mudanças no Modelo Assistencial em Saúde Mental de nosso país, reafirmando o lugar do Hospital Psiquiátrico como centro do Modelo do Cuidado em Saúde Mental na Política Nacional, indo de encontro ao Modelo de Cuidado de Base Territorial e do Cuidado em Liberdade, conforme **Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001**.

É importante ressaltar, que a Política Nacional de Saúde Mental, vem sofrendo ataques constantes desde os últimos 05 anos, por meio do desmonte da RAPS e do fortalecimento de políticas segregadoras, marcadas pela ascensão das comunidades terapêuticas e edição de normativas e de financiamento público voltados à internação da população em situação de rua.

Há já mencionada revisão da Política de Saúde Mental, traz proposituras bem definidas, destacadas abaixo:

- ✓ Revogação de aproximadamente 95 Portarias Ministeriais que integram a atual Política Nacional de Saúde Mental;
- ✓ Revogação das Portarias que estabelecem procedimentos ambulatoriais e revisão do financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS);
- ✓ Estimular a criação de Ambulatórios Gerais de Psiquiatria;
- ✓ Ampliação de Unidades Especializadas em Emergências Psiquiátricas;
- ✓ Revogação do Programa de Reestruturação da Assistência Psiquiátrica Hospitalar no SUS.

Diante do exposto, o CES/PE reafirma seu compromisso, através da **Resolução CES/PE Nº 747, de 11 de julho de 2018**, que aprova a Política Estadual de Atenção à Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Mental do Estado de Pernambuco, e não considera o Hospital Psiquiátrico e a Comunidade Terapêutica como pontos de atenção da RAPS no Estado, não permitindo assim, qualquer prática ou instituição de natureza asilar e/ou que apresente lógica manicomial e violadora de direitos.

E nesse contexto de mudanças no cenário nacional, Pernambuco, a partir de espaços coletivos e colegiados agregado a movimentos sociais, tem se mostrado resistente e fortemente atuante, priorizando ações de desinstitucionalização e ampliando novos serviços substitutivos à Rede Manicomial, como evidenciado, na **Resolução CIB/PE Nº 1.944, de 07 de maio de 2012**, que aprova a RAPS no Estado de Pernambuco, com o processo de implantação de cuidado compartilhado de saúde mental, descentralizado com as 12 Regiões de Saúde, a ser dividido de forma corresponsabilizada entre os municípios que integram esses territórios.

Em virtude disso, ressaltamos que o Modelo Hospitalocêntrico e de Base Manicomial, representa significativo retrocesso sustentado por um Modelo Biomédico Psiquiátrico Centralizador, e contrapõe o processo de Reforma Psiquiátrica, o Modelo de Atenção Psicossocial e a Desinstitucionalização no Brasil.

Levando em consideração a gravidade das alterações apresentadas na proposta do Ministério da Saúde, solicitamos que a mesma seja retirada de pauta de qualquer pactuação. Entendemos que as Instâncias do Controle Social, como fiscalizadoras das Políticas Públicas, lutam por democracia e participação social, nas discussões de qualquer política que se relacione com o Estado e que venha a ser executada.

Por isso, o CES/PE reitera que, qualquer ato que se relacione a Política Nacional de Saúde Mental, deve ser respeitado os preceitos instituídos, devendo ser discutido democraticamente nas Conferências Estaduais e Nacionais Temáticas, e nas Instâncias coletivamente representadas, com o protagonismo de usuárias/os e trabalhadoras/es da saúde mental.

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

09 DE DEZEMBRO DE 2020.